

**EDITAL Nº 11/2015/DSI/PROEN-IFAL**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA – 2015.2**  
**CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) vagas, para ingresso, a partir do 2º semestre de 2015, nos Cursos Superiores do IFAL por TRANSFERÊNCIA de estudantes de outras instituições de ensino superior.

**I. DAS VAGAS**

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso por Transferência estão distribuídas por Campus/Polos, cursos e por períodos/semestres, conforme Quadro I e Quadro II :

**QUADRO I – MODALIDADE À DISTÂNCIA**

Polos	Cursos Superiores	Nº de vagas por período/semestre								Total
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Arapiraca	Ciências Biológicas	-	03	-	-	04	-	-	-	07
	Hotelaria	-	10	-	-	-	-	-	-	10
	Letras	-	05	-	13	-	-	07	-	25
Maceió	Administração Pública	-	15	-	-	20	-	-	-	35
	Ciências Biológicas	-	06	-	-	06	-	-	-	12
	Letras	-	-	-	22	-	-	29	-	51
Maragogi	Administração Pública	-	10	-	-	25	-	-	-	35
	Ciências Biológicas	-	03	-	-	03	-	-	03	09
	Hotelaria	-	10	-	-	-	-	-	-	10
	Letras	-	13	-	21	-	-	-	-	34
Palmeira dos Índios	Administração Pública	-	-	-	-	15	-	-	-	15
	Ciências Biológicas	-	-	-	-	05	-	01	-	06
	Letras	-	-	-	13	-	-	19	-	32
Penedo	Ciências Biológicas	-	-	-	-	-	-	01	-	01
	Letras	-	-	-	-	-	14	-	-	14
São José da Laje	Administração Pública	-	15	-	-	-	-	-	-	15
	Letras	-	09	-	-	-	-	-	-	09
Santana do Ipanema	Administração Pública	-	-	-	-	15	-	-	-	15
	Letras	-	-	-	11	-	-	14	-	25
<b>TOTAL</b>										<b>360</b>

## QUADRO II – MODALIDADE PRESENCIAL

Campus	Cursos Superiores	.Nº de vagas por período/semestre							Total
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Maceió	Alimentos	10	-	10	-	10	-	-	30
	Ciências Biológicas	-	10	-	05	-	05	-	20
	Construção de Edifícios	10	20	20	20	10	-	-	80
	Design de Interiores	09	05	10	05	05	-	-	34
	Gestão de Turismo	10	15	20	20	-	-	-	65
	Hotelaria	10	10	10	10	-	-	-	40
	Letras	-	10	-	10	-	10	-	30
	Matemática	-	15	-	10	-	10	-	35
	Química	-	10	-	05	-	05	-	20
	Sistemas de Informação	05	10	10	10	10	-	-	45
Marechal Deodoro	Gestão Ambiental	02	02	02	-	-	-	-	06
Palmeira dos Índios	Engenharia Civil	04	02	02	02				10
<b>TOTAL</b>									<b>415</b>

### II. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 - Poderá se candidatar ao processo de ingresso por Transferência aluno que:
- Esteja regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo de 2015, em outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação);
  - Esteja cursando o mesmo curso ou curso de área afim;
  - Coeficiente mínimo do aluno no curso igual ou superior a 6,0 na IES de origem;
  - Apresente toda a documentação exigida por este Edital;
  - Tenha concluído o primeiro período na Instituição de origem.
- 2.2 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:
- Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
  - Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
  - Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
  - Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
  - Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

### III. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Período: De 22 a 31 de julho de 2015.
- 3.2 - A inscrição deverá ser realizada no Campus/Polo para a qual o candidato pretende ingressar no horário das 08h00 às 12h00.
- 3.2.1 – CAMPUS/POLO MACEIÓ – Diretoria de Ensino – Rua Mizael Domingues, s/n – Centro – Maceió – AL, CEP 57020-510; Coordenador Polo – Sílvio Leonardo Nunes de Oliveira
- 3.2.2 – POLO MARAGOGI – Praça Maridite Acioli, s/n, Centro, Maragogi – AL, CEP 57955-000. Coordenador Polo - Ana Cristina Cavalcante de Almeida
- 3.2.3- POLO SÃO JOSÉ DA LAJE – Município: São José da Laje. Logradouro: Rua Eneias Marinho. s/n. Bairro: Novo Centro Comercial. CEP: 57860-000. Coordenador Polo – Nara Núbia de Almeida Morais.

- 3.2.4- CAMPUS/POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA - Av. Alagoas, s/n - Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios - AL
- 3.2.5- POLO PENEDO - Município: Penedo-AL Logradouro: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 2300, Bairro: Dom Constantino CEP: 57.200-000; Coordenador Polo – Professor Manoel Henrique
- 3.2.6- POLO SANTANA DO IPANEMA - Município: Santana do Ipanema-AL Logradouro: Praça Dr. Adelson Isaac de Miranda, 242. Bairro: Monumento CEP: 57500-000. Coordenador Polo – Margarete Vaz Da Costa Matos
- 3.2.7- POLO ARAPIRACA- Município: Arapiraca-AL , Logradouro: Av. Manoel Severino Barbosa, s/n. Bairro: Bom Sucesso - CEP: 57309-005. Coordenador de Polo - Willamys Cristiano
- 3.2.8- CAMPUS MARECHAL DEODORO - Rua Lourival Alfredo, 176 – Poeira Marechal Deodoro - AL CEP 57160-000. Telefones: (82) 3263-1100 / 3263-1400
- 3.2.9- POLO MATA DE SÃO JOÃO – Rua Marechal Deodoro, 41 :Bairro: Centro; CEP: 48280-000: Coordenador do Polo – Anivan Ferreira Nery

- 3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - Documento cadastro de pessoa física – CPF (cópia e original), caso não esteja registrado no documento de identidade;
  - Documento de identidade emitido por órgãos autorizados (cópia e original);
  - Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original);
  - Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à Instituição de origem fornecer tabela de conversão;
  - Conteúdo programático, detalhado, das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição de origem;
  - Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- 3.4 - O recebimento da documentação pelo IFAL, exigida na inscrição, não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência do solicitante.
- 3.5 - O próprio candidato ou seu representante legal (constituído por meio de procuração) deverá preencher o requerimento e assiná-lo, sendo o único responsável pelo preenchimento correto do formulário e por eventuais erros, podendo resultar, inclusive, no cancelamento da solicitação.
- 3.6 - O interessado terá INDEFERIDA a sua solicitação, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou apresentar a documentação exigida incompleta.
- 3.7 - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou por correspondência.
- 3.8 - A inscrição pelo interessado ou seu representante legal implica aceitação expressa das condições constantes do presente EDITAL.

#### IV. DA SELEÇÃO

- 4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela coordenação do curso pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:
- Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
  - Análise do histórico escolar.
- 4.2 - Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:
- Maior equivalência curricular com o curso pretendido;
  - Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.
- 4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- Maior coeficiente de rendimento escolar;
  - Ser oriundo de instituição pública de ensino superior;
  - Maior idade.
- 4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicito o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo do mesmo, o princípio de média aritmética dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.
- 4.4 - A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada disciplina, independente da nomenclatura e da carga horária, a qual deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cursada em relação à ofertada pelo IFAL.
- 4.5 - Ficará a cargo da Coordenação de cada curso, através da Comissão de Análise, instituída por portaria do Campus do IFAL ou Pro Reitoria de Ensino, definir o período/semestre de ingresso do candidato classificado, de acordo com o número de vagas estabelecido no quadro I, item 1.1.

#### V. DOS RESULTADOS

- 5.1 - O resultado final será divulgado até o dia 11 de agosto de 2015, nos Campus do IFAL/Polos e através da internet no endereço eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) .
- 5.1.1 - Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultado final à Direção do Campus/Departamento de Educação a Distância que encaminhará à Pro Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.
- 5.2 - A documentação das inscrições deferidas e indeferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte do acervo documental do IFAL.

## VI. DA MATRÍCULA

- 6.1 - O candidato selecionado para matrícula deverá comparecer, obrigatoriamente, no Campus do IFAL/Polo para o qual solicitou a transferência, conforme item 3.1, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, no horário das 08h00 às 12h00, para efetivar a matrícula no semestre 2015.2, bem como entrega da seguinte documentação:
- a) original e fotocópia do documento de identidade, a saber: RG;
  - b) original e fotocópia do título de eleitor quando maior de 18 anos;
  - c) original e fotocópia do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - d) 03 (três) fotos 3x4, de frente, idênticas e recentes;
  - e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - f) fotocópia do comprovante de residência.
- 6.2 - A matrícula por transferência se efetivará de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunos entre Instituições de Ensino Superior.
- 6.3 - O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória, perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.4 - Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, esta se dará com a publicação no mural interno nos Campus do IFAL/Polo e no endereço eletrônico do IFAL [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado da seleção.
- 7.1.1 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor de Ensino do Campus do IFAL (modalidade presencial) ou Coordenador do Polo (modalidade a distância) para a qual solicitou transferência e entregue no protocolo geral do IFAL para modalidade presencial (no horário de 08h às 12h) ou na Coordenação do Polo na modalidade a distância (no horário de 08h às 12h).
- 7.1.2 - Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.
- 7.2 - A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do IFAL, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
- 7.3 - O IFAL se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.
- 7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Pro Reitoria de Ensino.

Maceió, 22 de julho de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
Reitor

**EDITAL Nº 11/2015/DSI/PROEN-IFAL**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA – 2015.2**  
**CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) vagas, para ingresso, a partir do 2º semestre de 2015, nos Cursos Superiores do IFAL por TRANSFERÊNCIA de estudantes de outras instituições de ensino superior.

**I. DAS VAGAS**

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso por Transferência estão distribuídas por Campus/Polos, cursos e por períodos/semestres, conforme Quadro I e Quadro II :

**QUADRO I – MODALIDADE À DISTÂNCIA**

Polos	Cursos Superiores	Nº de vagas por período/semestre								Total
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Arapiraca	Ciências Biológicas	-	03	-	-	04	-	-	-	07
	Hotelaria	-	10	-	-	-	-	-	-	10
	Letras	-	05	-	13	-	-	07	-	25
Maceió	Administração Pública	-	15	-	-	20	-	-	-	35
	Ciências Biológicas	-	06	-	-	06	-	-	-	12
	Letras	-	-	-	22	-	-	29	-	51
Maragogi	Administração Pública	-	10	-	-	25	-	-	-	35
	Ciências Biológicas	-	03	-	-	03	-	-	03	09
	Hotelaria	-	10	-	-	-	-	-	-	10
	Letras	-	13	-	21	-	-	-	-	34
Palmeira dos Índios	Administração Pública	-	-	-	-	15	-	-	-	15
	Ciências Biológicas	-	-	-	-	05	-	01	-	06
	Letras	-	-	-	13	-	-	19	-	32
Penedo	Ciências Biológicas	-	-	-	-	-	-	01	-	01
	Letras	-	-	-	-	-	14	-	-	14
São José da Laje	Administração Pública	-	15	-	-	-	-	-	-	15
	Letras	-	09	-	-	-	-	-	-	09
Santana do Ipanema	Administração Pública	-	-	-	-	15	-	-	-	15
	Letras	-	-	-	11	-	-	14	-	25
<b>TOTAL</b>										<b>360</b>

## QUADRO II – MODALIDADE PRESENCIAL

Campus	Cursos Superiores	.Nº de vagas por período/semestre							Total
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Maceió	Alimentos	10	-	10	-	10	-	-	30
	Ciências Biológicas	-	10	-	05	-	05	-	20
	Construção de Edifícios	10	20	20	20	10	-	-	80
	Design de Interiores	09	05	10	05	05	-	-	34
	Gestão de Turismo	10	15	20	20	-	-	-	65
	Hotelaria	10	10	10	10	-	-	-	40
	Letras	-	10	-	10	-	10	-	30
	Matemática	-	15	-	10	-	10	-	35
	Química	-	10	-	05	-	05	-	20
	Sistemas de Informação	05	10	10	10	10	-	-	45
Marechal Deodoro	Gestão Ambiental	02	02	02	-	-	-	-	06
Palmeira dos Índios	Engenharia Civil	04	02	02	02				10
<b>TOTAL</b>									<b>415</b>

### II. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 - Poderá se candidatar ao processo de ingresso por Transferência aluno que:
- Esteja regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo de 2015, em outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação);
  - Esteja cursando o mesmo curso ou curso de área afim;
  - Coeficiente mínimo do aluno no curso igual ou superior a 6,0 na IES de origem;
  - Apresente toda a documentação exigida por este Edital;
  - Tenha concluído o primeiro período na Instituição de origem.
- 2.2 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:
- Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
  - Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
  - Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
  - Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
  - Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

### III. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Período: De 22 a 31 de julho de 2015.
- 3.2 - A inscrição deverá ser realizada no Campus/Polo para a qual o candidato pretende ingressar no horário das 08h00 às 12h00.
- 3.2.1 – CAMPUS/POLO MACEIÓ – Diretoria de Ensino – Rua Mizael Domingues, s/n – Centro – Maceió – AL, CEP 57020-510; Coordenador Polo – Sílvio Leonardo Nunes de Oliveira
- 3.2.2 – POLO MARAGOGI – Praça Maridite Acioli, s/n, Centro, Maragogi – AL, CEP 57955-000. Coordenador Polo - Ana Cristina Cavalcante de Almeida
- 3.2.3- POLO SÃO JOSÉ DA LAJE – Município: São José da Laje. Logradouro: Rua Eneias Marinho. s/n. Bairro: Novo Centro Comercial. CEP: 57860-000. Coordenador Polo – Nara Núbia de Almeida Morais.

- 3.2.4- CAMPUS/POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA - Av. Alagoas, s/n - Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios - AL
- 3.2.5- POLO PENEDO - Município: Penedo-AL Logradouro: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 2300, Bairro: Dom Constantino CEP: 57.200-000; Coordenador Polo – Professor Manoel Henrique
- 3.2.6- POLO SANTANA DO IPANEMA - Município: Santana do Ipanema-AL Logradouro: Praça Dr. Adelson Isaac de Miranda, 242. Bairro: Monumento CEP: 57500-000. Coordenador Polo – Margarete Vaz Da Costa Matos
- 3.2.7- POLO ARAPIRACA- Município: Arapiraca-AL , Logradouro: Av. Manoel Severino Barbosa, s/n. Bairro: Bom Sucesso - CEP: 57309-005. Coordenador de Polo - Willamys Cristiano
- 3.2.8- CAMPUS MARECHAL DEODORO - Rua Lourival Alfredo, 176 – Poeira Marechal Deodoro - AL CEP 57160-000. Telefones: (82) 3263-1100 / 3263-1400
- 3.2.9- POLO MATA DE SÃO JOÃO – Rua Marechal Deodoro, 41 :Bairro: Centro; CEP: 48280-000: Coordenador do Polo – Anivan Ferreira Nery

- 3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - b) Documento cadastro de pessoa física – CPF (cópia e original), caso não esteja registrado no documento de identidade;
  - c) Documento de identidade emitido por órgãos autorizados (cópia e original);
  - d) Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original);
  - e) Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à Instituição de origem fornecer tabela de conversão;
  - f) Conteúdo programático, detalhado, das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição de origem;
  - g) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- 3.4 - O recebimento da documentação pelo IFAL, exigida na inscrição, não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência do solicitante.
- 3.5 - O próprio candidato ou seu representante legal (constituído por meio de procuração) deverá preencher o requerimento e assiná-lo, sendo o único responsável pelo preenchimento correto do formulário e por eventuais erros, podendo resultar, inclusive, no cancelamento da solicitação.
- 3.6 - O interessado terá INDEFERIDA a sua solicitação, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou apresentar a documentação exigida incompleta.
- 3.7 - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou por correspondência.
- 3.8 - A inscrição pelo interessado ou seu representante legal implica aceitação expressa das condições constantes do presente EDITAL.

#### IV. DA SELEÇÃO

- 4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela coordenação do curso pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:
- a) Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
  - b) Análise do histórico escolar.
- 4.2 - Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:
- a) Maior equivalência curricular com o curso pretendido;
  - b) Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.
- 4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
  - b) Ser oriundo de instituição pública de ensino superior;
  - c) Maior idade.
- 4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicito o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo do mesmo, o princípio de média aritmética dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.
- 4.4 - A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada disciplina, independente da nomenclatura e da carga horária, a qual deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cursada em relação à ofertada pelo IFAL.
- 4.5 - Ficará a cargo da Coordenação de cada curso, através da Comissão de Análise, instituída por portaria do Campus do IFAL ou Pro Reitoria de Ensino, definir o período/semestre de ingresso do candidato classificado, de acordo com o número de vagas estabelecido no quadro I, item 1.1.

#### V. DOS RESULTADOS

- 5.1 - O resultado final será divulgado até o dia 11 de agosto de 2015, nos Campus do IFAL/Polos e através da internet no endereço eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).
- 5.1.1 - Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultado final à Direção do Campus/Departamento de Educação a Distância que encaminhará à Pro Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.
- 5.2 - A documentação das inscrições deferidas e indeferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte do acervo documental do IFAL.

## VI. DA MATRÍCULA

- 6.1 - O candidato selecionado para matrícula deverá comparecer, obrigatoriamente, no Campus do IFAL/Polo para o qual solicitou a transferência, conforme item 3.1, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, no horário das 08h00 às 12h00, para efetivar a matrícula no semestre 2015.2, bem como entrega da seguinte documentação:
- a) original e fotocópia do documento de identidade, a saber: RG;
  - b) original e fotocópia do título de eleitor quando maior de 18 anos;
  - c) original e fotocópia do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - d) 03 (três) fotos 3x4, de frente, idênticas e recentes;
  - e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - f) fotocópia do comprovante de residência.
- 6.2 - A matrícula por transferência se efetivará de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunos entre Instituições de Ensino Superior.
- 6.3 - O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória, perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.4 - Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, esta se dará com a publicação no mural interno nos Campus do IFAL/Polo e no endereço eletrônico do IFAL [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado da seleção.
- 7.1.1 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor de Ensino do Campus do IFAL (modalidade presencial) ou Coordenador do Polo (modalidade a distância) para a qual solicitou transferência e entregue no protocolo geral do IFAL para modalidade presencial (no horário de 08h às 12h) ou na Coordenação do Polo na modalidade a distância (no horário de 08h às 12h).
- 7.1.2 - Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.
- 7.2 - A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do IFAL, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
- 7.3 - O IFAL se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.
- 7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Pro Reitoria de Ensino.

Maceió, 22 de julho de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
Reitor